



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº090/2025

Concede aumento no valor do auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais de Pedralva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aumento no valor do auxílio-alimentação no percentual de 50% (cinquenta por cento) aos Servidores Públicos Municipais.

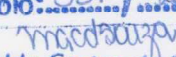
Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Fica dispensada a apresentação do impacto financeiro, nos termos do artigo 17, parágrafo 6º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Pedralva, 14 de abril de 2025.


Joel Silva
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 14/04/2025
Horas: 15 : 12
Protocolo: 351/2025

Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 012/2025/PMP

Pedralva, 14 de abril de 2025.

Ao Exmo. Sr.
VALDINEI DE PAULA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Pedralva/MG

Prezado Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: *“Concede aumento no valor do auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais de Pedralva e dá outras providências.”*.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem como objetivo conceder um aumento de 50% (cinquenta por cento) no auxílio alimentação dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Pedralva.

Considerando a desvalorização do auxílio-alimentação e o expressivo aumento nos preços de gêneros alimentícios observado nos últimos meses, torna-se necessária a adequação do valor deste benefício. O reajuste proposto visa garantir melhores condições aos servidores municipais, assegurando que o auxílio mantenha seu propósito de contribuir efetivamente para a qualidade de vida e alimentação digna dos funcionários públicos do município.

Assim, solicitamos aos edís Vereadores que o projeto seja votado em regime de urgencia, urgentíssima, requerendo desde já a quebra de qualquer interstício necessário a fim de que o projeto seja recebido e votado na mesma sessão ordinária em que foi apresentada.

Sem mais para o momento, apresentamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, as expressões do nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

Joel Silva
Prefeito Municipal